



PORTARIA Nº 119/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a seguinte funcionária:
Daiana Ribeiro Fonseca – 180 dias, a partir de 04/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal